



### **Documentos necessários para registro de Contrato da PERPART (antiga COHAB)**

- 02 vias do contrato (escritura particular) e da baixa da hipoteca, com as firmas reconhecidas dos representantes da PERPART (antiga COHAB) e do(s) comprador(es)/adquirente(s);
- Colher as assinaturas e qualificar (nome completo, número da identidade e número do C.P.F.) duas testemunhas em todas as vias do contrato;
- Certidão de Quitação do I.T.B.I. (Secretaria de Finanças);
- Certidão Negativa de Débitos do IPTU (Secretaria de Finanças) ou declaração do(s) comprador(es) com firma reconhecida dispensando a apresentação da Certidão e se responsabilizando por débitos existentes;
- Certidão Negativa referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI ou declaração do(s) comprador(es) com firma reconhecida dispensando a apresentação da Certidão e se responsabilizando por débitos existentes;
- Ficha Cadastral/BIC (Internet ou Secretaria de Finanças);
- Planta Quadra, devidamente carimbada e assinada pelo Setor da Cartografia (Prefeitura);
- Certidão Narrativa, emitida pelo Setor da Cartografia (Prefeitura);
- Certidão emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU (site - <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/>), atestando a natureza jurídica do imóvel;
- Requerimento com firma reconhecida, solicitando a averbação de edificação da unidade;
- Cópias autenticadas (por face) da identidade e do C.P.F do(s) Comprador(es) (OBS.: Se for casado(a), será necessário apresentar declaração feita pela parte, qualificando o cônjuge com a nacionalidade e profissão, e apresentar cópia autenticada (por face) da identidade, do C.P.F. e da certidão de casamento);
- Se houver representação por procurador, apresentar cópia autenticada da procuração pública, da identidade e do C.P.F.